

RESOLUÇÃO CFP N° 001/2000
DE 13 DE JUNHO DE 2000

**EMENTA: Cria o Prêmio Monográfico
Hélio Pellegrino.**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma justa homenagem ao ilustre psicanalista Hélio Pellegrino, símbolo da Psicologia Brasileira;

CONSIDERANDO, a possibilidade de se retribuir a inegável contribuição que este deu para o desenvolvimento da psicologia no país;

CONSIDERANDO, ainda, a oportunidade de se estimular a produção científica a respeito da relação entre a psicologia e a construção da cidadania:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o prêmio monográfico “Hélio Pellegrino – Psicologia Clínica: Dimensões Éticas e Políticas”.

Art. 2º - O prêmio consistirá na aquisição dos direitos de publicação das obras classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, em cada categoria, definidas como:

I. Categoria Psicólogo

II. Categoria Estudante

§ 1º - Os direitos de publicação serão adquiridos mediante a retribuição de:

I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as obras classificadas em primeiro lugar, em cada categoria;

II - R\$ 1.000,00 (mil reais) para as obras classificadas em segundo lugar, em cada categoria;

III - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as obras classificadas em terceiro lugar, em cada categoria.

§ 2º - Além dos dois primeiros classificados, poderá ser escolhido, em cada categoria, até 1(um) trabalho para receber certificado de menção honrosa.

Art. 3º - Poderão participar do concurso:

- a) psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia;
- b) estudantes de graduação, matriculados em curso de Psicologia.

Parágrafo único - Não poderão participar do concurso membros do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 4º - Os trabalhos deverão tratar do tema: “Psicologia Clínica; Dimensões Éticas e Políticas”.

Art. 5º - Quanto à forma de apresentação, cada trabalho deverá:

- a) ser escrito em língua portuguesa;
- b) ser digitado/datilografado em espaço dois;
- c) não exceder vinte laudas;
- d) apresentar as referências bibliográficas, quando houver, de acordo com as normas da ABNT, em ordem alfabética e no final do texto.

Parágrafo único - O trabalho deverá ser acompanhado de um resumo com, no máximo, 100 palavras, em folha separada.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser entregues no Conselho Federal de Psicologia, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2001, considerando-se válidos os trabalhos postados, via correio, até esta data.

Art. 7º - Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta de 05 (cinco) membros, a ser designada, oportunamente, pelo Plenário do Conselho Federal de Psicologia, e que divulgará os resultados no dia 23 de março de 2001.

Art. 8º - Caberá ao Conselho Federal de Psicologia expedir e divulgar o regulamento do prêmio, que se balizará pelo disposto na presente Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília(DF), 13 de junho de 2000.

ANA MERCÊS BAHIA BOCK
Conselheira-Presidente